



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Janeiro a Março/2018

UPA IBURA

2018



SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Considerações	07
8. Recomendações	07
9. Parecer CTAI	08



1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2011, assinado em 03/01/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Ibura, no Município de Recife.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.



2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA IBURA realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria, e odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2011 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2021, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA Ibura, implantada no município de Recife, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 14.531.384,50 (Catorze milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado nos relatórios recebidos da unidade UPA Ibura, referente ao período de Janeiro a Março, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados – UPA Ibura						
1. Resolutividade						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	40.500	31.761	78,42%	Meta não Cumprida
2. Qualidade						
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Escala completa (100%)	Escala Completa	100%	Meta Cumprida
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Informar 100% dos procedimentos realizados	193.960	100%	Meta Cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	6	0%	
2.3	Requisitos de Avaliação					
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Entrega no prazo	100%	Meta Cumprida
2.3.2	Atenção ao Usuário					
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	3232	10,17%	Meta Cumprida
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	07 (três) queixas registradas	100% das queixas tratadas	Meta Cumprida
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	CEP Válido: Nº CEP válidos/Nº total de CEP apresentados X 100 CEP compatível c/ IBGE : Nº de CEP compatíveis com IBGE/ Nº total de CEP apresentados X 100	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Entrega no prazo	Relatório Enviado no Prazo Determinado	Meta Cumprida

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				
	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	x			
Comissão de Ética Médica	x			
Comissão de Óbitos	x			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	x			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	x			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	x			

7. Considerações

Após análise dos dados apresentados pelo(a) Priscila Gusmão Costa, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No trimestre em análise, a UPA IBURA não atingiu o mínimo de 85% para o valor da meta de produção médica. Porém, a Unidade encaminhou uma justificativa que faz referência à ausência de demanda no período em análise, anexada ao relatório mensal, sobre a qual este apoio técnico opina favoravelmente. Ademais, o art. 15-A da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/2017, dispõe que a Unidade que não alcançar o mínimo de 85% da meta de produção, será notificada a promover a compensação da meta não alcançada, nos dois trimestres subsequentes.
2. As atas das reuniões das comissões acima citadas foram enviadas a esta Diretoria no Relatório Mensal da Unidade.

8. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Sem recomendações.

Recife, Junho de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Priscila Gusmão Costa
Coord. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS
Mat. nº xxxxxxxx



9. Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Janeiro a Março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 02 de Maio de 2018.



Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8



Hericka Vieira de Lucena

Mat. nº 389.594-7



Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0



Luciana Araújo Lima de Menezes

Mat. nº 362.067-0



Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5



Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9



Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7

